



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SESSÃO DE  
ABERTURA – TOMADA DE PREÇOS 018/2022 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 300/2022.**

1 Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de  
2 licitações da Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG, localizada na Avenida Conde Ribeiro do  
3 Valle 113, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação,  
4 infra-assinados, para procedimento licitatório cujo objeto é a *seleção e contratação de empresa na*  
5 *área de engenharia civil e/ou arquitetura para dar continuidade na construção da UBS (Unidade Básica*  
6 *de Saúde) no bairro Ouro Verde, projeto padronizado nº 1, no Município de Guaxupé/MG.* A Prefeitura  
7 disponibilizou o edital no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br) e através de publicação no Diário  
8 Oficial da União, Seção 3, pág. 234 edição 182 de 23/09/2022, no Diário Oficial dos Municípios  
9 Mineiros, Ed. 3355 de 23/09/2022 e no Jornal Hoje em Dia, Ed. do dia 23/09/2022, atendendo ao  
10 princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública. No horário pré-  
11 estabelecido foi declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de  
12 Licitação, que recebeu a documentação de credenciamento e envelopes das empresas  
13 interessadas e, em seguida, realizou uma breve introdução identificando o procedimento e  
14 realizando uma breve leitura do objeto licitatório. Registre-se que as seguintes empresas  
15 protocolaram, tempestivamente, os envelopes “Habilitação” e “Proposta Comercial”: (a)  
16 CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.186.594/0001-72,  
17 com sede na cidade de Nova Resende/MG, sem representante presente; (b) CONSTRUTORA  
18 MONTE BELO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.478/0001-09, com sede na cidade de  
19 Monte Belo/MG, neste ato representada por Leiriane Imaculada Santos Rocha; (c) COLISEU  
20 ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.323.465/0001-93, com  
21 sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por Paulo da Silva Ferreira Neto e  
22 (d) MAJ CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.903.910/0001-80, com sede  
23 na cidade de Tapiratiba/SP, neste ato representada por Gabriel Júlio Vieira. De posse dos  
24 envelopes das empresas participantes, o Presidente solicitou aos membros da Comissão  
25 Permanente de Licitação e a todos os presentes que os rubricassem e conferissem sua  
26 inviolabilidade, não havendo qualquer manifestação em sentido contrário. Efetuou-se, então, a  
27 abertura do “Envelope nº 01 - Habilitação”, cujo conteúdo foi colocado à disposição dos  
28 membros da comissão e dos representantes das empresas presentes para conferência. Registra-  
29 se que o representante da empresa COLISEU ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI se  
30 ausentou durante a sessão. A CPL verificou, quanto à documentação da empresa COLISEU  
31 ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, que foi apresentado um balanço do período de  
32 01/01/2022 a 31/03/2022, em desacordo com o item 5.2.5.2. que exige apresentação do balanço  
33 patrimonial e demonstrações contábeis exigíveis na forma da lei, ou seja, do último exercício  
34 social, 2021. Registrou-se que a CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI não apresentou o  
35 original do atestado de qualificação técnica, porém, foi realizada diligência junto à Secretaria de



36 Planejamento e Urbanismo para verificar a autenticidade do atestado emitido pela Prefeitura de  
37 Guaxupé da construção da UBS no Jardim Aviação, emitido em dezembro de 2016. Quanto à  
38 documentação da empresa MAJ CONSTRUTORA LTDA EPP, verificou-se que a CND Federal  
39 venceu em 10/10/2022, em desacordo com o item 5.2.3.1. Ocorre que, por se tratar de empresa de  
40 pequeno porte, poderá ser utilizado o direito conferido pela LC nº 123 e a empresa apresentar a  
41 certidão negativa no prazo de 5 dias úteis caso venha a ser a vencedora do certame. Não foram  
42 encontrados vícios na documentação das demais empresas. Sendo assim, consignou a Comissão  
43 Permanente de Licitação pela HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA MONTE BELO  
44 EIRELI, CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP e MAJ CONSTRUTORA LTDA EPP e  
45 pela INABILITAÇÃO da empresa COLISEU ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI pelo  
46 motivo já mencionado. A Comissão Permanente de Licitação, por este ato, encaminhou o  
47 processo licitatório à Secretaria de Administração para que possa disponibilizar no site a  
48 presente ata, correndo o prazo legal de cinco dias úteis, previsto no art. 109,I, da Lei 8666/93. Os  
49 representantes presentes não manifestaram interesse na apresentação de recurso, assinando o  
50 termo de desistência durante a sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata  
51 que, após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e todos os  
52 representantes que se fizeram presentes.

53

54

55 **Comissão Permanente de Licitação:**

56 Leandro Cesar Fidelis \_\_\_\_\_

57 Elizabete de Melo Monteiro \_\_\_\_\_

58 Denise F. Mariano dos Santos \_\_\_\_\_

59 Sônia de Freitas Lamim \_\_\_\_\_

60

61 **Licitantes:**

62 CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI \_\_\_\_\_

63 MAJ CONSTRUTORA LTDA EPP \_\_\_\_\_